



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NÚCLEO DE COMPRAS

JUSTIFICATIVA SOBRE PESQUISA DE MERCADO E AJUSTES NA COLETA DE PREÇOS

De início registramos que a recebemos no dia 22 de outubro de 2024, a CI nº 97/2024/Núcleo de Rede Física, Merenda e Transporte/SEMED, com a solicitação para o início dos trâmites legais para a aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. A fim de se atender o disposto no Artigo 1º da Lei Ordinária nº 2.525/2017 e no Art. 31 § 1º e § 2º, da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 – CD/FNDE/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no dia 12/09/2023, foi enviado e-mail solicitando orçamento para 03 (três) possíveis fornecedores locais e regionais, os quais são empresas do ramo de vendas de gêneros alimentícios em geral, comuns aos itens objeto do presente processo ou que já participaram de certames anteriores nesta Prefeitura. Sendo que somente a Cooperativa dos Produtores Rurais da Região do Pulador Anastácio – COPRAN, respondeu enviando seu orçamento. Todos os e-mails enviados e diálogos com os representantes das empresas será impresso e ficará anexo aos autos desse processo, para fins de comprovação futura do contato com as empresas visando a ampla pesquisa de mercado.

Com intuito de se obter uma pesquisa que reflète de forma mais fiel possível a realidade do mercado atual, com base no Art. 4º inciso III, da Lei 2.525/17, foi realizada a cotação in loco nos estabelecimentos: Damasceno & Damasceno Ltda (Supermercado Princesa), ABV Comércio de Alimentos Ltda (Leve Max Atacado).

Quanto à contratação anterior realizada pela Prefeitura de Aquidauana/MS, utilizaremos o resultado da Chamada Pública nº 02/2023 – Processo Administrativo nº 238/2023, sendo os valores que se fizeram necessários, atualizados pela Calculadora do Banco Central (<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>).

Contratação de outros órgãos utilizaremos o resultado da Chamada Pública nº 02/2024, do Município de Anastácio/MS (cidade próxima) e da Chamada Pública nº 01/2024, realizada pelo 9º Batalhão de Engenharia e Combate - Batalhão Carlos Camisão, sendo este um parâmetro de preço local para compor o estimativo de preço. Também utilizaremos o Banco de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), para ampliar a cesta de preços dos itens: 13 e 22.

Da análise dos valores obtidos: De início é importante registrar que considerando que os resultados obtidos e que constam no SUBANEXO X, foram analisadas e realizadas as devidas exclusões dos valores que apresentaram excessivamente elevado ou abaixo do valor da série de preços pesquisados. Importante registrar que na análise foi levado em consideração os valores locais mais recentes e também a RESOLUÇÃO/SED N. 4.320, DE 26 DE JULHO DE 2024, que fixa o preço de referência para aquisição de gêneros alimentícios do PNAE para rede estadual de ensino. Reforçamos aqui que também foi levado em consideração que a safra 23/24 foi bastante prejudicada pelos fatores climáticos de seca e calor intenso e fortes chuvas no sul do Brasil, fatores este que combinados com a escassez dos produtos e o consumo em alta fez com que os preços elevassem, sendo assim, procuramos chegar a uma média que o produtor consiga entregar sem ter prejuízo.

← → ↻ ↺ g1.globo.com/economia/noticia/2024/09/04/energia-alimentos-e-transporte-como-a-maior-seca-da-historia-afeta-a-economia-e-o-seu-bolso.shtml

Diário oficial Google Prefeitura Municipal... Acesso ao usuário... Diário Oficial do TC... Jornal Oficial Eletr... Suite Beta BDSGP - Gestão Pú... Adobe Acrobat Home 39 Todos os favoritos

MENU g1 ECONOMIA BUSCAR

Energia, alimentos e transporte: como a maior seca da história afeta a economia e o seu bolso

O solo seco e os baixos níveis dos rios prejudicam não só a irrigação e safras no campo, mas também a geração de energia e o deslocamento de cargas pelo país. Tudo tem reflexo na cadeia de produção e, por consequência, na inflação do país.

Por Bruna Miato, André Catto, g1
04/09/2024 05h03 - Atualizado há um mês

Facebook WhatsApp Print



Fonte: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2024/09/04/energia-alimentos-e-transporte-como-a-maior-seca-da-historia-afeta-a-economia-e-o-seu-bolso.shtml>

- Do resultado obtido da Chamada Pública nº 02/2023 – Processo Administrativo nº 238/2023, da Prefeitura de Aquidauana/MS, foram desconsiderados os valores dos itens: 1, 2, 4, 7, 17, 18, 26, 30, 32, 33, 44, 48 e 51.
- Dos valores obtidos pela cotação in loco na empresa DAMASCENO & DAMASCENO LTDA (Supermercado Princesa), foram excluídos os valores para os itens: 17 e 28.
- Dos valores obtidos pela cotação in loco na empresa ABV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, foram excluídos os valores para os itens: 1, 4 e 20.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NÚCLEO DE COMPRAS

- Dos valores obtidos através do orçamento da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO PULADOR DE ANASTÁCIO/MS, foi excluído da pesquisa, devido estar acima/abaixo dos valores dos potenciais fornecedores, o valor do item 34 e do item 47.
- Dos valores obtidos da Chamada Pública nº 01/2024, realizada pelo 9º Batalhão de Engenharia e Combate - Batalhão Carlos Camisão, foi excluído da pesquisa, por estarem abaixo dos valores pesquisados, os itens 23, 28, 32, 50, 51 e 53.
- Dos valores obtidos da RESOLUÇÃO/SED N. 4.320, foi excluído da pesquisa, por estarem abaixo dos valores pesquisados, os itens 21, 24, 28, 30, 39, 40 e 53.

Após feitas esta análise crítica e exclusão dos valores que se fizeram necessário, podemos concluir que as médias estimadas, obtidas através do método matemático "média aritmética simples" se encontra dentro do esperado.

Após as correções e exclusões já mencionadas, os preços obtidos para os itens comuns da Cotação nº 221/2024 foram considerados suficientes para atender a Legislação Municipal e o resultado da pesquisa de mercado e demais documentos que a embasaram foram anexados aos autos do processo.

Sendo assim e tendo em vista a necessidade de atender a legislação, considerarmos concluída a pesquisa de mercado daremos continuidade no processo, enviando aos demais setores competentes.

Aquidauana/MS, 01 de novembro de 2024.

Flávio Gomes Silva.
CPF: ***.005.571-**